



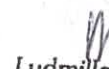
TA – 106/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA – EPP (SPECIAL OFFICE)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA**, cujo nome fantasia é **SPECIAL OFFICE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.508/0001-14, com sede na Av. T-2, nº 1514, Qd. 48, Lt. 04, Setor Bueno, CEP 74.215-005, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo sócio **Leonardo de Brito Tavares**, brasileiro, casado, químico, portador da RG nº 4360003 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 004.823.551-23, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022, conforme Processo nº 202100058005140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 22,06% (vinte e dois inteiros e seis décimos por cento) o objeto do Contrato de Fornecimento nº 044/2022, em atendimento ao Despacho nº 42/2022 (000033602973), e conforme autorização constante no Despacho nº 1453/2022 (000033738155), modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, bem como o *caput* da Cláusula Décima – Da Vigência.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 1453/2022 (000033738155), e requerido pelo Despacho nº 42/2022 (000033602973), o acréscimo de 22,06% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 044/2022, representando o valor de R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), conforme planilha de itens constante dos autos (000033652656), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

I – Como já dito, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando a mesma acrescida dos itens constantes da tabela abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento (...)

Item do Contrato	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade Acrescida	Marca	VI Unitário	VI Total
13	Armário Alto em MDP – com 2 (duas) portas, 4 (quatro) prateleiras removíveis e aptas a suportar 25 kg (uniformemente distribuídos, com maçaneta cromada e tranca, acompanhado de 2 (duas) chaves, com rodapé de metalon (30x50mm) com sapata niveladora. Cor referência: Ciliegio Florença. (210x090x045cm).	Unidade	06	AVANTTI	R\$ 1.525,00	R\$ 9.150,00
14	Armário Baixo em MDP – tampo de 25mm, com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira removível e apta a suportar 25 (vinte e cinco) kg (uniformemente distribuídos), com maçaneta cromada e tranca, acompanhado de 2 (duas) chaves, com rodapé de metalon (30x50mm) com sapata niveladora. Cor referência Ciliegio Florença. (080x074x045cm).	Unidade	06	AVANTTI	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (APRÓXIMADAMENTE 22,06%)						R\$ 13.890,00

II – Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO



A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 22,06% (vinte e dois inteiros e seis décimos por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 62.959,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)** para **R\$ 76.849,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**”

III – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 02 (dois) meses, **a partir de 20/11/2022**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro/OVG


Leonardo de Brito Tavares
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: